RESOLUÇÃO Nº 933, de 14/12/2010

AUMENTA TEMPO PARA USO DA TRIBUNA, ALTERANDO O REGIMENTO INTERNO

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O caput do Art. 65 da Resolução nº 925, de 21/12/2001, com a seguinte redação:

Art. 65. Findo o Pequeno Expediente, por esgotada a hora ou por falta de oradores, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, será concedida a palavra aos oradores inscritos pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para cada orador inscrito previamente, junto ao 1º Secretário da Mesa, podendo ser prorrogado a critério do Presidente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 14 de dezembro de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14/12/2010.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo